

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 005261

LOCAL DE ENTREGA: LOCAL DO EVENTO:Local  
de Entrega: Parque Barigui, Estacionamento  
da R. Gen. Mário

DATA DE ENTREGA: 16/11/2016

=====

ASSESSORIA DE INFORMATICA/SOFTWARE

"Contratação de Software para Placar de LED e LIVE SCORE.

Layout Personalizado para o Evento;  
Controle para pontuações;  
Indicação de Serviço;  
Nomes das duplas;  
Informação sobre Estado ou País de Origem da Dupla;  
Live Score;  
Gerador de Caracteres para TV e transmissão WEB;  
Fotos dos atletas;  
Opções de tela de espera (Logo CBV ou Patrocinadores);  
Seletor de Cores do Uniforme;  
Timer;  
Armazenamento dos Resultados;

PERÍODO DE TRABALHO

Instalação dia 16/11/16

Competição 17 a 20/11/2016

Retirada do equipamento impreterivelmente 20/11/16

LOCAL DO EVENTO:Local de Entrega: Parque Barigui, Estacionamento da R. Gen. Mário Tourinho

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).